



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL nº 26 /2001

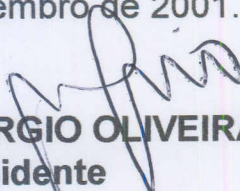
“Revoga o art. 32 da Constituição Estadual.”

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, nos termos do art. 53, § 3º da Constituição Estadual, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

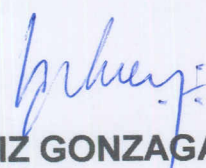
Art. 1º Fica revogado o art. 32 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**MILTON DE MATOS ROCHA**”,
30 de novembro de 2001.


Deputado **SÉRGIO OLIVEIRA**
Presidente


Deputado **RONALD POLANCO**
1º Secretário


Deputado **LUIZ GONZAGA**
2º Secretário